



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de JANEIRO de 2025

01ª EDIÇÃO
17 DE JANEIRO DE 2025
2ª EDIÇÃO EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 17 DE JANEIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de JANEIRO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de JANEIRO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 09.070.400/0001-48
www.borborema.pb.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025 de 14 de Janeiro de 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em decorrência do Dia de São Sebastião Co-Padroeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela CF e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Borborema, em decorrência do Dia de São Sebastião Co-Padroeiro do Município, no dia 20 de janeiro (segunda-feira) do corrente ano.

Parágrafo único – As repartições públicas municipais voltarão com seu funcionamento normal no dia 21 de janeiro, do corrente ano.

Art. 2º – Durante o período descrito no art. 1º, serão mantidas as atividades consideradas essenciais à população, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente com os serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana e outros serviços realizados pelos (ASG) e da Secretaria Municipal de Transportes, os plantões dos veículos para atendimento da população, estas atividades funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Borborema, em 14 de janeiro de 2025.

José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!

Avenida Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Centro – Borborema
– PB.

E-mail:

prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!